

## **ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

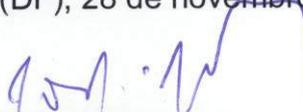
Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União – Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, com a presença do Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional, Doutor Airton Bueno Júnior, do Consultor-Geral da União, Doutor Manoel Lauro Volkmer de Castilho, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luís Kichel, do representante da carreira de Advogado da União, Doutor Manuel de Medeiros Dantas, do representante da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Doutor João Carlos Souto, e contando ainda, com a presença do Diretor de Recursos Humanos e Informática, Doutor Germinio Zanardo Júnior e membros da comissão responsável pelo recebimento e avaliação dos documentos destinados às promoções por merecimento dos membros da carreira de Advogado da União, Doutor Francisco Moreira da Cruz Filho, Doutora Maria Margaret Veríssimo Nascimento e Doutor Luiz Nonato Fernandes, o Senhor Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 – PROCESSO 00400.001850/2005-35 – INTERESSADO: GIANE ROSA DAL MOLIN SILVA E RODRIGO CENI DE ANDRADE – ASSUNTO: REQUER CONCESSÃO DE PERMUTA, COM MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL. Relator: Dr. Moacir Antonio Machado da Silva – Procurador-Geral da União – Presidente do Conselho Superior da AGU – Substituto – Decisão:** O Conselho Superior apreciou e aprovou a remoção por permuta dos Advogados da União, Giane Rosa Dal Molin Silva e Rodrigo Ceni de Andrade. **2 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO – APRECIÇÃO DA MINUTA DE EDITAL - Relator: Representante da Carreira de Advogado da União - Dr. Manuel de Medeiros Dantas - Decisão:** O Conselho Superior apreciou e aprovou a minuta de edital e comunicará, imediatamente, ao Advogado-Geral da União para adoção das medidas de contratação do ente público especializado para realização do referido concurso. **3 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – APRECIÇÃO DA MINUTA DE EDITAL E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATUAR DE FORMA DISTINTA DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CSAGU Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 2002.- Relator: Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional – Doutor Airton Bueno Júnior. Decisão:** I - O Conselho Superior apreciou e aprovou a minuta de edital que será comunicado imediatamente ao Advogado-Geral da União para adoção das medidas de contratação do ente público especializado para realização do referido concurso. II – Autorizada à fixação de regras especiais, mediante publicação da Resolução CSAGU nº 4/2005. **4 – PROMOÇÃO DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DE ADVOGADO DA UNIÃO – Relato da comissão responsável pelo recebimento e avaliação dos documentos, enquadramento nas hipótese regulamentares e aferição das pontuações destinadas às promoções por merecimento dos membros da carreira de Advogado da União – Relator: Presidente da Comissão – Doutor Francisco Moreira da Cruz Filho – Registros:** I – Diante do número elevado de aproximadamente 300 casos de processos para análise, relatou que a apreciação tornou-se frágil e insegura, sugerindo que para o futuro seja implementado um sistema informatizado; II – Pediu alteração para que os títulos de doutores e mestres, adquiridos antes do concurso público, sejam contabilizados para promoção; III – Sugeriu, ainda, a

1.º

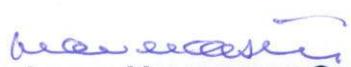
11

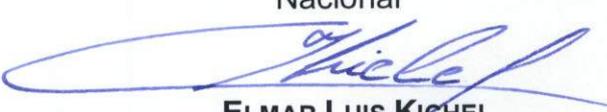
contagem de pontos para casos de monografias relevantes. **Decisões:** I – Quanto ao II registro, o Conselho Superior entendeu que não existe restrição na Resolução nº 2/2000, entretanto, quanto ao exercício de cargos em comissão por pessoa não integrante das carreiras e que posteriormente, mediante concurso, ingressou nas carreiras, o Conselho entendeu não ser válida a pontuação para o merecimento; e II – O relator deverá apresentar as sugestões por escrito para apreciação do Conselho Superior quando da aprovação da nova Resolução. **5 – EXTRA PAUTA - PROMOÇÃO DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – prorrogação de prazo e recomposição da comissão responsável pelo recebimento e avaliação dos documentos, enquadramento nas hipótese regulamentares e aferição das pontuações destinadas às promoções por merecimento dos membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Relator: Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional – Doutor Airton Bueno Júnior – Decisão:** Aprovada a prorrogação de prazo, devendo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional informar a nova composição dos membros para alteração da respectiva Portaria. **6 – EXTRA PAUTA - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – AUTORIZAÇÃO PARA O ATO “AD REFERENDUM” RELATIVO AO EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ESCOLHA DE VAGAS - Relator: Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional – Doutor Airton Bueno Júnior – Decisão:** Autorizado por unanimidade. **7 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO:** Ficou definido que no dia 8 de dezembro de 2005 será realizada a 58ª reunião ordinária do Conselho Superior da AGU. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Vera Lúcia Teles de Oliveira Mendonça, Secretária - substituta elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 28 de novembro de 2005.

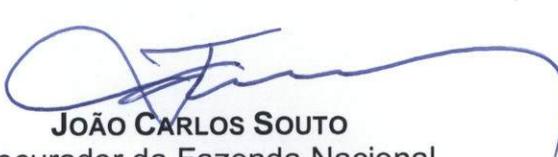
  
**MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA**  
Procurador-Geral da União  
Presidente do Conselho Superior da  
Advocacia-Geral da União – Substituto

  
**AIRTON BUENO JÚNIOR**  
Procurador-Geral Adjunto da Fazenda  
Nacional

  
**MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO**  
Consultor-Geral da União

  
**ELMAR LUIS KICHEL**  
Corregedor-Geral da Advocacia da União -  
Interino

  
**MANUEL DE MEDEIROS DANTAS**  
Advogado da União

  
**JOÃO CARLOS SOUTO**  
Procurador da Fazenda Nacional